

**DESPACHO DA PREFEITA**

Processo nº 202/2024

Dispensa por Justificativa nº 169/2024

Versa o presente a contratação de empresas para aquisição de lanches e bebidas para oferecer aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos para crianças de 6 a 14 anos, adolescentes 15 a 17 anos, adultos, idosos, famílias atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Ratifico o processo de dispensa e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal da Lei Federal 14.133, Art. 75, Inciso III, alínea "a" e Termo de Referência datado de 25/04/2024, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação das empresas **Fernanda Rodrigues Machado 00639971008**, CNPJ nº 12.333.586/0001-95, estabelecida na TV Armando Belmonte, 299, Bairro Parque Serrano II, em Itaara-RS, CEP: 97.185-000, telefone: (55) 99680-2253, e-mail: fernandaconfeitariafernanda2014@outlook.com.br, no valor total para 12 meses de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), e **Vicente Stangherlin & Cia Ltda.**, CNPJ nº 00.480.963/0001-30, estabelecida na Avenida João Luiz Pozzobon, 1599, Km 3, em Santa Maria-RS, CEP: 97.095-465, telefone: (55) 99966-8795, e-mail: bellavistasupermercado@hotmail.com, no valor total para 12 meses de **R\$ 6.153,17** (Seis mil cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos), na seguinte dotação Orçamentária: Órgão: 09- Secretaria de Município de Assistência Social; Unidade: 09.09- Outros Vínculos; Atividade: Manutenção do Programa SCFV(2.0680); Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (574); Despesa Desdobrada: Gêneros de alimentação (1381); Fonte de Recurso: 1660 - Transferência de Recurso Fundo a Fundo Federal.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 29 de Julho de 2024.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal